



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.913 de 17 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.591,34 (quatrocentos mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.1.470.00		
Ficha	203	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.240,20
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	413	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	729	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.606,51
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 244,63
Total				R\$ 400.591,34

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.000,00
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.500,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		

Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.240,20
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	411	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.791,94
Classificação		27.813.0853.1.429.00		
Ficha	749	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.699,22
Classificação		27.813.0853.1.441.00		
Ficha	752	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.115,35
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1054	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 244,63
Total				R\$ 400.591,34

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Fernando Pereira Castilho
Resp/ Secretaria Munic. de Administração